Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 3.074, DE 03 DE JANEIRO DE 2006.

REABRE O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.913 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, NO VALOR DE R$ 200.000,00

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 167, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.913, de 06 de dezembro de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º – É reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 3.913 de 06 de dezembro de 2005, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de bens móveis, utensílios, aparelhos, equipamentos e veículo para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Erechim – RS.

Art. 2º – As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
1030100321.007 – Aparelhamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador:
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 03 de janeiro de 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

NELSON SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELIDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração